



**ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL**  
SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 –  
0499.  
Brasília – DF

**RESOLUÇÃO 006/2017 – OMB/CF**

**Dispõe sobre procedimento de intervenção do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Estado de São Paulo; prorroga o prazo da comissão e a substituição de um dos seus membros**

O Presidente da Ordem dos Músicos do Brasil – Conselho Federal, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal 3.857/60 e,

**CONSIDERANDO:** que a Ordem dos Músicos do Brasil Conselho Regional do Estado de São Paulo, é uma Autarquia Federal criada pela Lei 3857/60, prestadora de serviços públicos, os quais não podem ser interrompidos, devendo ser continuados até o fim da sindicância;

**CONSIDERANDO:** que ainda não foi possível terminar a sindicância no Conselho Regional do Estado de São Paulo, tendo em vista a desorganização que se encontrava aquele Conselho;

**CONSIDERANDO:** que ainda não foi possível organizar o financeiro e os processos judiciais do Conselho Regional do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO:** o disposto na resolução 012/201;

**RESOLVE:**

Art. 1º -prorrogar o prazo da intervenção no Conselho Regional do Estado de São Paulo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data e Substituir o Secretário Geral Sr. Elder Bispo Mota, pelo Sr. Gilson do Nascimento Martins, RG. 276.861.103, CPF- 277.911.238-78, que neste ato passa a ser o Secretário Geral.

Art. 2º - ficando a composição dos cargos na Junta Governativa da seguinte forma:

- Marcio Teixeira da Silva, para o cargo de Presidente - OMB/SP 44.026/SP;
- Sylvio Francisco do Nascimento, permanece com o cargo Tesoureiro; OMB/MG 22.16
- Gilson do Nascimento Martins, RG. 276.861.103, CPF- 277.911.238-78;

Art. 6º -Essa Resolução passa a vigorar a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 24 de fevereiro de 2017.



**Gerson Ferreira Tajés**  
**Presidente OMB-CF**